

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 21/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127644

PORTARIA Nº 21/2010 GAB-PAD BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor FRANCISCO ALVES CAVALCANTE NETO, matrícula nº 57197298-1, com base no autos do Processo nº 310775/2010 que trata do cometimento, em tese, de infração aos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como por deixar de comparecer - injustificadamente - por mais de 30 - trinta - dias ao local de trabalho, conforme disposto nos artigos 177, I c/c 178, IV da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 22/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127657

PORTARIA Nº 22/2010 GAB-PAD
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor RÔMULO CÉSAR CUNHA MARTINS, com base no autos do Processo nº 215564/2009 que trata do cometimento, em tese, de abandono de cargo, conforme disposto nos artigos 178, IV c/c artigo 190, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 23/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127674

PORTARIA Nº 23/2010 GAB-PAD BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor JOSÉ DARCY PANTOJA ASSUNÇÃO, matrícula nº 312444-1, com base no autos do Processo nº

157420/2008 que trata do cometimento, em tese, de abandono de cargo, conforme disposto nos artigos 190, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 24/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127685

PORTARIA Nº 24/2010 GAB-PAD
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, e com base no disposto no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora RISONLE CRISTINA SILVA BAHIA, matrícula nº 5785790-2, com base nos autos do Processo nº 298348/2009 que trata de retorno a função da servidora, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de assiduidade e pontualidade e por abandono de emprego, conforme disposto nos artigos 177, I e VI, 178, IV c/c 190, II da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem em regime de dedicação exclusiva os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos a regularização da servidora em tela, a fim de que a mesma possa quitar seus débitos junto a esta Secretaria, bem como exerça as atividades a que está habilitada e disposta;

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 25/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127716

PORTARIA Nº 25/2010 GAB-PAD
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor Carmem Lúcia de Oliveira Lira, matrícula nº 0456250, com base no autos do Processo nº 167422/2008 que trata do cometimento, em tese, de abandono de cargo, por ter se afastado de suas funções sem o devido amparo legal, conforme disposto nos artigos 178, IV c/c artigo 190, II ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que proceda com a regularização da situação funcional da disciplinada, com sua consequente lotação em escola, sob pena de a servidora já estar sendo penalizada antes do devido processo legal;

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 26/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127738

PORTARIA Nº 26/2010 GAB-PAD
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, e com base no disposto no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor JOSÉ GIDAUTO SANTOS LIMA, matrícula nº 57190953-1, com base nos autos do Processo nº 186549/2008 que trata de pedido de transferência de professor lotado no município de Rondon do Pará, por haver infringido, em tese, os deveres de assiduidades e pontualidade, de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos; e afastado-se de suas atividades sem autorização legal, conforme disposto nos artigos 177, I e VI c/c art. 178, IV ambos da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem em regime de dedicação exclusiva os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - Determinar a Coordenação de Recursos Humanos a regularização do servidor em tela, a fim de que o mesmo possa iniciar seu estágio probatório, bem como exerça as atividades a que está habilitado e disposto junto a esta Secretaria;

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 27/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127763

PORTARIA Nº 27/2010 GAB-PAD
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, e com base no disposto no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor ANDRADE ALCANTARA DOS SANTOS, matrícula nº 778761, com base nos autos do Processo nº 189099/2008 que trata de comunicação de abandono do servidor, por haver, em tese, deixado de comparecer as suas atividades por 30 - trinta - dias consecutivos e injustificadamente, conforme o artigo 178, VI da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU;

II - Designar para compor a Comissão Processante, os servidores DJALMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 354457-2; e como membros MARTA TEREZA ASSIS DA COSTA, matrícula nº 5498899-2; e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 392677-1; para, sob presidência da primeira, apurarem em regime de dedicação exclusiva os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Luís Carlos Barbosa Cavalcante

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 28/2010 GAB-PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127799

PORTARIA Nº 28/2010 GAB-PAD
BELÉM, 06 DE JULHO DE 2010.

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos,